



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20/2025-DIREN-ANP/PF, FIRMADO ENTRE A DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA E A EMPRESA JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia DF 001, Km 2 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada pela Delegada de Polícia Federal **CHRISTIANE CORRÊA MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 198, de 18 de fevereiro de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da Republica, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 18 de fevereiro de 2025, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 165, de 21 de março de 2025, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 26 de março de 2025, com fundamento no processo SEI 08204.001233/2024-21 firma o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20/2025 - DIREN-ANP/PF com a Empresa **JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME**, CNPJ nº 14.925.328/0001-23, com a finalidade de:

1. Reajustar o valor da Cessão de Uso (restaurante e lanchonete) no percentual de 5,1305 %, com base no IPCA, abrangendo o interregno de setembro/2024 a agosto/2025, correspondendo a R\$ 7.050,96 (sete mil cinquenta reais e noventa e seis centavos), elevando o valor anual para R\$ 144.483,36 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), retroativo a setembro de 2025, com base nos artigos 135 e 136 da Lei nº 14.133/2021, no item 7 do Termo de Referência e na cláusula sexta do instrumento contratual.

1.1 Em decorrência do reajuste, o valor mensal da Cessão de Uso a partir de setembro de 2025 é:

Cessão de Uso	Valor Mensal
Restaurante	R\$ 10.507,55

Lanchonete	R\$ 1.532,73
<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 12.040,28</b>

2. Reajustar no percentual de 5,1305 %, com base no IPCA, compreendendo o interregno de setembro/2024 a agosto/2025, a partir de setembro de 2025, o valor do quilograma das refeições (café da manhã, almoço e jantar), nos termos da cláusula sexta contratual.

2.1. Em decorrência do reajuste, o valor do quilograma a partir de setembro de 2025 é:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Reajustado
1	Restaurante - Café da Manhã (self service)	Valor Quilograma (kg)	R\$ 26,70
2	Restaurante - Almoço (self service)	Valor Quilograma (kg)	R\$ 46,80
3	Restaurante - Jantar (self service)	Valor Quilograma (kg)	R\$ 42,03
4	LANCHONETE	Valor unitário	R\$ 11,03

3. A Contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual, conforme previsto no Termo de Referência e no Termo de Contrato original.

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas neste Termo de Apostilamento.

CHRISTIANE CORRÊA MACHADO  
 Delegada de Polícia Federal  
 Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia  
 Ordenadora de Despesas da UG 200340



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Coordenador(a)**, em 16/10/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/10/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143058285&crc=45C8E163](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143058285&crc=45C8E163).

Código verificador: **143058285** e Código CRC: **45C8E163**.

---

Referência: Processo nº 08204.001233/2024-21

SEI nº 143058285